



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº 1.715 /2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.400,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas com recursos vinculados ao FNS/BLVGS e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas com recursos vinculados FNS-BLVGS, através da inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

02 – FMS – Vinculados / Não-Computáveis.

10.301.0029.2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde.

3.3.3.90.30.0000000-Material de Consumo (732) (4760).....R\$ 1.000,00

3.4.4.90.52.0000000-Equipamento e Material Permanente (788) (4760).....R\$ 1.400,00

**Art. 2º** Servirão de recursos provenientes de auxílios e convênios de recursos vinculados ao FNS BLVGS.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 24 de março de 2014.

**GLICERIO IVO JUNGES**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**HIDELBRANO LABRES MACHADO**  
Secretário Municipal Administração